

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Protocolo: 20.251.118-0 Dispensa de Licitação nº 007/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e MADACTEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), sito a Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, Guarapuava/PR.

Vigência: 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE (DED), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor do Contrato: R\$ 1.951,04 (mil e novecentos e cinquenta e um reais, e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/ 95 /3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 129 DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera a designação de defensoras públicas

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 55ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 11ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 58ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 56ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 57ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa defensor público por cobertura de urgência

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/23 e a regulamentação por meio da Resolução DPG nº 047/2023; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital CSDP nº 016/2023 e o contido no Protocolo nº 20.375.384-5;

RESOLVE



Art. 1º. Designar por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, de 02 a 31 de maio de 2023, para as 42ª e 43ª Defensorias Públicas da 2ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Autoriza afastamento da Defensora Pública Marisa Fonseca Barbosa, no dia 04/05/2023.

A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública Marisa Fonseca Barbosa, designada para atuar em substituição na 56ª Defensoria Pública, em acumulação com a 58ª Defensoria Pública da 1ª região, para a participação no lançamento da Campanha Nacional Defensoria Pública: em ação pela inclusão, promovido pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, no dia 04/05/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/FAM Nº 017/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo: **ONDE SE LÊ:**

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infraticado conforme especificado abaixo:

		Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Pedro Henrique Piro Martins	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	03/07/2023	14/07/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	21/08/2023	25/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	16/10/2023	27/10/2023
		01/01/2023 A 31/12/2023	28/10/2023	28/10/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Pedro Henrique Piro Martins	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	05/06/2023	07/06/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	21/08/2023	25/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	02/10/2023	11/10/2023



		01/01/2022 A 31/12/2022	20/11/2023	30/11/2023
		01/01/2023 A 31/12/2023	01/12/2023	01/12/2023

Curitiba, 02 de maio de 2023.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS
PIMENTEL RAMOS FILHO**
Defensor Público - Coordenador da Área de
Família e Sucessões

